



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO  
Nº: 02  
Proc.: 002/2021  
Assistente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2021

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX-CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR RAIMUNDO DE SOUZA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019."**

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Ficam REJEITADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Raimundo de Souza, correspondentes ao exercício de 2019, rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ nº: 210888-4/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de março de 2021.

  
ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

  
ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro

  
CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro

**JUSTIFICATIVA:** Nos termos do art. 456, §2º e §3º do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela rejeição da Prestação de Contas anuais de responsabilidade do ex-Prefeito Sr. Raimundo de Souza, referente ao exercício de 2019. Desta forma, o entendimento desta Comissão é contrário ao parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, seguindo esta Comissão as orientações do Parecer do Ministério Público de Contas.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.